



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0068	02.03.00 - 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0071	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
0074	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0094	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
0194	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 102.000,00(cento e dois mil reais)
0195	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 11.000,00(onze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
0221	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0238	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal